



## **Câmara Municipal de Irupi** **Estado do Espírito Santo**

### **INDICAÇÃO**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

CONCEDER VALE FEIRA E TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIAS E OUTRAS MODALIDADES DE VÍNCULOS COM O MUNICÍPIO DE IRUPI.

Justificativa.

A solicitação acima descrita é de extrema necessidade, tendo em vista que os profissionais de designação temporária, os Agentes de Endemias, as Agentes Comunitárias e as outras modalidades não foram contemplados com o vale feira e o ticket alimentação conforme os profissionais efetivos. Ocorre, que os mesmos vem reclamando e reivindicando o benefício que muito beneficiará as classes. Diante do exposto, sugiro que esta municipalidade verifique a possibilidade de fazer o que se pede.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de dezembro de 2024

Vereador(es):

Jalmas Raider De Freitas

